ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.950/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Loteamento ALVORADA da área do Patrimonio Municipal"QUINDANGUES", à SALOMY SILVA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano loca-lizado no Loteamento ALVORADA, à SALOMY SILVA COSTA, situado na Rua Calixto Iaghy Quadra C Lote nº 30, limitando-se pelo lado de ci-ma ao nascente com o lote nº 31; pelo lado de baixo ao Poente com o lote nº 29; Frente para oNorte com a mencionada Rua; Fundos para o Sul com o lote nº 13, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981.

Benêdito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.